



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.urucac.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 026 | Uruoca - Ceará | 12 páginas

Publicação: Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020 | Circulação: Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	12
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	12

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA AEP Nº 023/2020 URUOCA-CE, 04 FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre Promoção da Servidora Maria do Livramento Pereira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito à promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível C a servidora Maria do Livramento Pereira da Silva, portadora do RG:306573196, inscrito no CPF: 883.430.063-72, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que está Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.urucac.ce.gov.br

PORTARIA AEP Nº 024/2020 URUOCA-CE, 04 FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 002/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº. 002/2020 – Assessoria Especial do Prefeito, de 04 de fevereiro de 2020, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Executora, para os fins de execução do disposto no Edital Nº. 002/2020 - Assessoria Especial do Prefeito de 04 de fevereiro de 2020, ficando nomeados para tanto os servidores abaixo:

- I. Sônia Régia Albuquerque Silveira;
- II. Pâmela Carneiro Albuquerque;
- III. Renata Souza da Silva;
- IV. Vanilson Pessoa de Sousa.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital Nº. 002/2020 - Assessoria Especial do Prefeito, de 04 de fevereiro de 2020, bem como outras situações extraordinárias:

I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;

II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;



III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital Nº. 002/2020- Assessoria Especial do Prefeito, de 04 de fevereiro de 2020;

IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital Nº 002/2020 – Assessoria Especial do Prefeito, de 04 de fevereiro de 2020, observando sempre as diretrizes do citado edital bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do item 1.3, do Edital Nº. 002/2020 – Assessoria Especial do Prefeito, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL Nº. 002/2020 – ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E CARÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos, o Governo Municipal de Uruoca torna público o Edital da seleção pública para a composição de banco de servidores temporários;

O Governo Municipal de Uruoca, através de sua CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Nº. 014/2018 divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal.

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito da Secretaria Municipal;

1.1.1. Suprir vagas decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;

1.1.2. Substituições de servidores cedidos para outros poderes, entes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;

1.1.3. Atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;

1.1.4. Dar cumprimento a convênio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associado ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente lei;

1.1.5. Atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta lei;

1.1.6. Suprir vagas decorrentes de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;

1.1.7. Realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;

1.1.8. Suprir vagas decorrentes de férias, licenças e outras vagas decorrentes de cargos, empregos e funções públicas.

1.2. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.3. A contratação será feita por tempo determinado, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

1.4. O desconhecimento do conteúdo deste edital e eventual ratificação não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.5. A contratação de profissionais para atender as necessidades temporárias alusivas às atividades finalísticas da Secretaria Municipal, poderá ser efetivada mediante prova e títulos.

1.6. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no Endereço Eletrônico Oficial do Município de Uruoca.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pela Assessoria Especial do Prefeito.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as habilitações previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);

- CPF;

- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

- Certificado de Secretário Escolar, para os candidatos que almejam o cargo;

- Diploma de Nível Superior ou certidão de que o profissional se encontra apto a exercer suas funções para os candidatos que almejem o cargo de Professor de Educação Física (licenciado), Professor de Matemática e Professor Polivalente;

- Títulos acadêmicos necessários para avaliação.

3.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca- Ceará.

3.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do Anexo I.

3.4. São condições necessárias para as inscrições:

3.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

3.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

3.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

3.4.5. Possuir a escolaridade correspondente aos cargos previsto neste Edital, Anexo III.

3.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:





a) O candidato portador de necessidade especial, caso necessite de prova em condições especiais, deverá solicitar no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

b) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

3.5.2. Na falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida à rigorosa ordem de classificação.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

3.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

3.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/1997).

3.11. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme o Edital.

3.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

3.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

3.14. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

3.15. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

3.16. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.17. Será entregue comprovante de requerimento de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

4.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

4.1.1. Do Exame:

4.1.1.1. DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Matemática e Professor Polivalente. Serão submetidos à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, sendo distribuídas em: 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos pedagógicos, 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca e 05 (cinco) questões da Atualidade, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o **conteúdo programático** do cargo, conforme Anexo IV. A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva e na análise de currículo e títulos, totalizando o valor máximo de 200 (duzentos) pontos. Que acontecerá dia 01 de março na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, com início às 08h e término às 12h;

4.1.1.2. DA PROVA OBJETIVA para o cargo de Secretário Escolar. Será submetido à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimento específicos, 05 (cinco) questões da atualidade e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV. Que acontecerá dia 01 de março de 2020 na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, com início às 08h e término às 12h;

4.1.1.3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS para candidatos aos cargos de Professor de Educação Física, Professor de Matemática e Professor Polivalente que estabelece a Lei Complementar Nº. 014/2018, visando à avaliação da capacidade profissional nas categorias previstas na lei supracitada, totalizando 100 (cem) pontos, conforme conteúdo modelo estabelecido no Anexo II, de caráter classificatório;

4.2. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.3. Será desclassificado do certame o candidato que acertar quantidade inferior a 50% da prova objetiva.

4.4. Será proibida a entrada do candidato que chegar após às 8h para a realização da prova objetiva.

4.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas. E assim, fica proibida a entrada do candidato que não apresentar o comprovante de inscrição.

4.6. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

4.6.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc;

4.6.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

4.6.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;





4.6.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

4.7. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala.

4.8. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

4.9. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

4.10. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

4.11. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

4.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova, pela fiscalização.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. Da prova objetiva: considerar-se-á classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.

5.2. No caso de empate: o critério definido será a idade mais avançada entre os candidatos participantes, porém havendo ainda empate, o critério seguinte adotado será a maior pontuação na prova da Administração Pública Municipal.

5.3. As contratações serão para os candidatos dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, obedecendo-se os critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.

6. DAS EXIGÊNCIAS E ANÁLISE DE CURRÍCULO.

6.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de nível superior será exigido:

a) Curriculum vitae ou lattes acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.

b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no anexo II.

6.2. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

6.3. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, desde que sejam voltados para área específica em que esteja pleiteando no processo seletivo.

6.4. A prestação de declaração e/ou documentação falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes.

6.5. Declaração só será aceita na área correlata no prazo de validade da mesma.

6.6. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

7. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 12 de fevereiro de 2020, para fins de abertura do prazo para recurso.

7.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 15h do dia 14 de fevereiro de 2020.

7.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas com recurso no dia 17 de fevereiro de 2020.

7.4. No dia 02 de março de 2020, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

7.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito preliminar das provas até as 15h do dia 03 de março de 2020.

7.6. No dia 04 de março de 2020, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

7.7. No dia 10 de março de 2020, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado preliminar, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

7.8. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado preliminar da seleção para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Matemática e Professor Polivalente e Secretário Escolar; até às 15h do dia 11 de março de 2020.

7.9. No dia 12 de março de 2020, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.

7.10. No dia 13 de março de 2020, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DO EDITAL.

8.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital será publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca e terá validade nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Nº 014/2018.

8.2. Caberá o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

9. DA CONVOCAÇÃO.

9.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária do Município de Uruoca.

9.2. Os candidatos aprovados, chamados aos cargos deste referido edital, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

9.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada pela Chefia do Setor de RH, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; CTPS; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE VOTAÇÃO; CERTIDÃO E CPF DOS FILHOS MENOR DE 14 ANOS; GRAU DE INSTRUÇÃO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; RESERVISTA; CARTÃO DO SUS; CNH (SE POSSUIR); CONSELHO E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO (PARA OS PROFISSIONAIS QUE POSSUIREM); FOTO 3X4 E CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL.

9.4. O não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, implicará em desistência tácita.

9.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação se reiniciam a convocação, dentro do prazo de validade do certame.





10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

10.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

d) Certidão negativa de débitos relativos as anuidades e processos éticos disciplinares;

10.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

10.4. É proibida a contratação de servidores efetivos da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Os documentos entregues no Setor de RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

11.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

11.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

11.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo III.

Uruoca-CE, 04 de fevereiro de 2020.

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA.
PORTARIA Nº 068/2019

DEYSE FONSECA FERREIRA
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA Nº 071/2019

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO:	
LOCAL ONDE MORA	
E-MAIL:	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
CELULAR		TELEFONE FIXO	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL? () NÃO () SIM, _____			

Declaro está ciente que, caso aprovado, entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optei, por ocasião da contratação.

Uruoca-CE, ___ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2020.
CARGO: _____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS)

CARGO PRETENDIDO:	LOTAÇÃO:
CANDIDATO(A):	
RG:	CPF:

TOTAL DE PONTOS:

OBS: COLOCAR QUANTIDADE REFERENTE AO TÍTULO DENTRO DOS PARÊNTESES.

TÍTULO ACADÊMICO CORRELATO A AREA (Máximo 20 PONTOS)

- 1.1. – () Especialização (10 pontos por especialização)
- 1.2. – () Mestrado (15 pontos)
- 1.3. – () Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS CORRELATOS A AREA (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. – () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
- 2.2. – () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CORRELATOS A AREA (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. – () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
- 3.2. – () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
- 3.2. – () Publicação de artigo em revista com Qualis – CAPES (05 pontos por publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA PRETENDIDA (Máximo 20 PONTOS)

- 4.1. – () Experiência de trabalho na área pretendida (02 pontos por 06 meses a 1ano)
- 4.2. – () Experiência de trabalho no setor privado na área pretendida (01 ponto por 06 meses a 1 ano)





Uruoca-CE, _____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a)_____
Assinatura do (a) avaliador (a)**ANEXO III**

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS	LOTAÇÃO
PROFESSOR DE ED. FÍSICA	100H	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.280,00	01	SEDE
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	100H	SUPERIOR COMPLETO	1.280,00	02	SEDE
PROFESSOR POLIVALENTE	100H	SUPERIOR COMPLETO	1.280,00	01	SEDE
SECRETARIO ESCOLAR	200H	CURSO TECNICO	1.100,00	01	PARACUA/BALIZA

ANEXO IV**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Atuação do professor de Educação Física nos anos finais do Ensino Fundamental. Metodologia do Ensino de Educação Física. Métodos de Medida da Atividade Física. Avaliação Física Atividade Física: conceitos, componentes para o adolescente e Idoso. Treinamento Desportivo Básico e seus Princípios. Esporte Adaptado. Conceitos de Atividade Física e Saúde. Fisiologia do Exercício. Anatomia Básica do Corpo Humano. Educação Física Escolar. Esportes: Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal e Tchoukball. Jogos, esportes e atividades diferenciadas. Dança. Tópico Especial: Academia: Anabolizantes e Suplementos. Índice de Massa Corporal (IMC).

CONTEÚDO PEDAGÓGICO: BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), Tendências pedagógicas liberais e progressistas; Concepções do ensino-aprendizagem segundo: Jean Piaget; Lev Vygotsky; Henry Wallon; Emília Ferreira. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. Principais teorias da aprendizagem. Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Teorias do currículo. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas. Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas; LDB 9394/96, Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes - SIMAD.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

CONTEÚDO ESPECÍFICO: A atuação do professor de matemática nos anos finais do Ensino Fundamental. Metodologia do Ensino da Matemática. História dos números. Conjuntos numéricos. Operações fundamentais com os conjuntos numéricos. Equações e inequações do 1º Grau. Expressões algébricas. Proporção, probabilidade e estatística. Medidas de comprimento e de tempo. Geometria Plana e Espacial. Retas e Ângulos. Produtos notáveis e fatoração. Polígonos e simetria. Circunferência e círculo. Geometria plana e espacial. Relações métricas em um triângulo retângulo e razões trigonométricas. Circunferência, arcos e relações métricas. Ensino de Matemática do 6º ao 9º Ano na BNCC. Perímetros, áreas e volumes. Divisibilidade: divisões e múltiplos. Equações e sistemas de equações do 2º grau.

CONTEÚDO PEDAGÓGICO: BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Tendências pedagógicas liberais e progressistas; Concepções do ensino-aprendizagem segundo: Jean Piaget; Lev Vygotsky; Henry Wallon; Emília Ferreira. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. Principais teorias da aprendizagem. Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Teorias do currículo. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas. Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas; LDB 9394/96, Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes - SIMAD.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR (A) POLIVALENTE

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Língua Portuguesa - Coesão e coerência textual; Pontuação; Acentuação; Interpretação de Texto; Classes gramaticais; Ortografia; Processo de formação de palavras; Processo de composição de texto (narrativo, descritivo e dissertativo); Sistema ortográfico em vigor. Matemática - Potenciação; Radiciação; Expressões Numéricas; Raciocínio lógico: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) e suas propriedades. Espaço e forma: geometria plana, planta e formas.

CONTEÚDO PEDAGÓGICO: BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Tendências pedagógicas liberais e progressistas; Concepções do ensino-aprendizagem segundo: Jean Piaget; Lev Vygotsky; Henry Wallon; Emília Ferreira. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. Principais teorias da aprendizagem. Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Teorias do





currículo. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas. Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas; LDB 9394/96, Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes - SIMAD.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

SECRETÁRIO ESCOLAR:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Sistema Educacional Brasileiro: Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases) e suas alterações; Atribuições dos entes federados na organização política da educação, criação dos Sistemas Educacionais e dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional; O papel dos órgãos da educação. Censo escolar. Gestão escolar e democrática: Princípios e importância; O Regimento Escolar; Conselho Escolar e o papel do sujeito que compõe a escola; A importância da relação comunidade/escola; Organização administrativa e secretariado escolar: Tipos e métodos de arquivamento; Escrituração escolar: Certificados, históricos, boletim, diploma, atas, matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, promoção, classificação e reclassificação, diário de classe, registro e cadastro da vida funcional dos servidores da escola; Formas de documentação. Uso da informática para arquivamento, escrituração e documentação. Redação de correspondências oficiais: Técnicas de atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Ética profissional/Ética no setor público.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

CRONOGRAMA EDITAL Nº. 002/2020

INSCRIÇÕES	10/02 e 11/02
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	12/02
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	14/02
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	17/02
PROVAS OBJETIVAS	01/03
GABARITO PRELIMINAR	02/03
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	03/03
GABARITO OFICIAL	04/03
RESULTADO PRELIMINAR	10/03
RECURSO DO PRELIMINAR	11/03
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	12/03
RESULTADO FINAL	13/03

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 053/2020, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº011/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: FISIOTERAPEUTA AB

CONTRATADA: LUCIANA BARROS DE ALBUQUERQUE SOUSA

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

PRAZO: DO DIA 04/02/2020 ATÉ O DIA 30/06/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS.

URUOCA/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FEVEREIRO/2020

O Município de Uruoca-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata originada do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0042204.2019 - SRP, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E BANDAS ARTÍSTICAS DESTINADOS AOS DIVERSOS EVENTOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Com vigência de 04 DE JULHO DE 2019 ATÉ 04 DE JULHO DE 2020.

Tendo como FORNECEDORES:

CRIATIVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME- CNPJ: 27.513.714/0001-50

J.E DE ALMEIDA PRODUÇÕES EIRELI-ME- CNPJ: 27.932.950/0001-00

HORLAN BRITO BERTOLDO ME- CNPJ: 04.011.796/0001-39

JJ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 18.866.411/0001-20

EDINARDO B ILDEFONSO ME- CNPJ: 07.357.047/0001-56





DETENTOR DA ATA: ORLANDO LIMA FERNANDES
(Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte, Juventude e Desporto)

Uruoca-CE, 04 de fevereiro de 2020

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PREGOEIRA/PRESIDENTE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA
DE REGISTRO
DE PREÇOS - FEVEREIRO/2020**

O Município de Uruoca-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata originada do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112111-2018-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Com vigência de 06 DE MAIO DE 2019 ATÉ 06 DE MAIO DE 2020.

Tendo como FORNECEDORES:

MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS (35.043.876/0001-08);

D&M-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA (11.060.208/0001-12).

Detentor da Ata: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
(Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social)

Uruoca-CE, 04 de fevereiro de 2020

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PREGOEIRA/PRESIDENTE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA
DE REGISTRO
DE PREÇOS - FEVEREIRO/2020**

O Município de Uruoca-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata originada do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032911.2018-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Com vigência de 26 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Tendo como FORNECEDORES:

GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME (03.336.946/0001-11);

MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS (35.043.876/0001-08);

LUCIANA DE OLIVEIRA ME (27.663.583/0001-97).

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva

Uruoca-CE, 04 de fevereiro de 2020

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PREGOEIRA/PRESIDENTE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA
DE REGISTRO
DE PREÇOS - FEVEREIRO/2020**

O Município de Uruoca-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata originada do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112111-2018-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Com vigência de 06 DE MAIO DE 2019 ATÉ 06 DE MAIO DE 2020.

Tendo como FORNECEDORES:

MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS (35.043.876/0001-08);

D&M-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA (11.060.208/0001-12).

Detentor da Ata: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
(Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social)

Uruoca-CE, 04 de fevereiro de 2020

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PREGOEIRA/PRESIDENTE**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº. 0031202.2019-01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO
II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALCIDIA SALES NA LOCALIDADE DE BALIZA ZONA RURAL
DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020 A 02 DE
JULHO DE 2020

CONTRATADA: CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FAUSTO DOS
SANTOS

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA
SILVA

URUOCA (CE), 03 DE FEVEREIRO DE 2020

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE TORNA PÚBLICO O
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0112111-
2018-15, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N. 0112111-
2018





UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0075.2.041 - MANUT. CENTRO ASSIST. FARMACÊUTICA-CAF

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR GLOBAL: R\$: 269,35 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

URUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO
CPF: 048.454.003-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0112111-2018-16, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N. 0112111.2018.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0008.2.037- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR GLOBAL: R\$: 445,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

URUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO
CPF: 048.454.003-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0112111-2018-17, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N. 0112111-2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0075.2.040- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR GLOBAL: R\$: 4.295,75 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

URUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO
CPF: 048.454.003-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0112111-2018-18, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N. 0112111-2018-04.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0075.2.043- MANUT. UNID. MISTA DE SAÚDE- HOSPITAL

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS





PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR GLOBAL: R\$: 25.203,80 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

URUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

CPF: 048.454.003-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0112111.2018-19, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N. 0112111.2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0075.2.041- MANUT. CENTRO ASSIST. FARMACÊUTICA-CAF

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: D&M-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL SINDEAUX PAIVA PINHEIRO

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR GLOBAL: R\$: 139,75 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

URUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

CPF: 048.454.003-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0112111.2018-20, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N. 0112111.2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0008.2.037- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: D&M-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL SINDEAUX PAIVA PINHEIRO

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR GLOBAL: R\$: 559,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

URUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

CPF: 048.454.003-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0112111.2018-21, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N. 0112111.2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0075.2.040- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: D&M-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA





ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL SINDEAUX PAIVA PINHEIRO

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR GLOBAL: R\$: 2.795,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

URUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

CPF: 048.454.003-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0112111.2018-22, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N. 0112111.2018.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0075.2.043- MANUT. UNID. MISTA DE SAÚDE- HOSPITAL
ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: D&M-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL SINDEAUX PAIVA PINHEIRO

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR GLOBAL: R\$: 23.417,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).

URUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

CPF: 048.454.003-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0112111-2018-23, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N. 0112111-2018.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.08.241.0047.2.048- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA

VALOR GLOBAL: R\$ 15.563,62 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

URUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA

CPF: 424.808.682-49

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0112111-2018-24, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N. 0112111.2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.08.244.0047.2.054- IGD SUAS- APRIMORAMENTO GESTÃO SUAS

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS





ASSINA PELA CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA

VALOR GLOBAL: R\$: 232,85 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

URUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA

CPF: 424.808.682-49

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0112111.2018-25, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N. 0112111.2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.08.244.0047.2.052- IGD PBF MANUT. GER. PROG. BOLSA FAMÍLIA

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA

VALOR GLOBAL: R\$ 364,25 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

URUOCA-CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA

CPF: 424.808.682-49

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

